



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40 ora denominada CONTRATANTE; e a empresa: **BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.131.427/0001-80, Inscrição Estadual nº 90226600-36, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 5252, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR, telefone (46) 3242 2602, e-mail: polpasul.chopinzinho@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor Luiz Carlos Biesek, brasileiro, inscrito no CPF nº 723.175.589-53, portador do RG nº 4.250.832-2 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Pregão Presencial nº 124/2018, objetivando o Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, promover a alteração da razão social da empresa Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda, conforme segue:

2.1 - **BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.131.427/0001-80, Inscrição Estadual nº 90226600-36, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 5252, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho – PR, telefone (46) 3242 2602, e-mail: polpasul.chopinzinho@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor Luiz Carlos Biesek, brasileiro, inscrito no CPF nº 723.175.589-53, portador do RG nº 4.250.832-2 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A Ata de Registro de Preços será alterada em virtude da solicitação da empresa para alteração da razão social, com fundamento legal no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do Ata de Registro de Preços originário, não atingidas por este Termo e demais termos, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 07 de agosto de 2019.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda - Contratada
Luiz Carlos Biesek - Representante Legal

Édina Accorsi
Gestor da ARP

Nani Caroline Leria da Silva
Fiscal da ARP

Fernanda Patel
Fiscal Substituto

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 30/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. CNPJ: 04.131.427/0001-80. Objeto: Alteração da razão social da empresa que era Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda e passa ser Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 124/2018. Fundamento Legal: Artigo 58 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Biesek, pela empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 012/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

RATIFICADO a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem o processo para inscrição das servidoras Gêzica Bertoldi e Rubia Mara Storti no curso "O Servidor Público e a Legislação de Pessoal" promovido pelo Instituto Aplicado em Gestão Pública a ser realizado nos dias 15 e 16 de agosto de 2019 em Francisco Beltrão/PR e ADJUDICADO o objeto em favor da empresa IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, com sede na Travessa dos Estudantes, nº 84, Centro, CEP: 85.605-080, Francisco Beltrão-PR, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), o qual será pago mediante emissão de boleto bancário e da respectiva Nota Fiscal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, em 09 de agosto de 2019.

Rogério Pereira dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 013/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

RATIFICADO a pretendida Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem o processo para confecção de título de cidadão honorário e ADJUDICADO o objeto em favor de CLAUDETE VENDRUSCOLO, inscrita no CPF sob nº 508.666.059-91, residente e domiciliada à Rua Dr. Silvio Vidal 458, Bairro La Salle, Pato Branco PR CEP 85505-010, sendo o valor total de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, em 09 de agosto de 2019.

Rogério Pereira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 69/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 69/2019, do tipo **MEIOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de preços para futuras aquisições de docas, chocolates, refrigerantes, e a contratação de empresa para serviço de sonorização, locação de carro de pipoca, para atendimento aos eventos dos Departamentos de Educação Cultura e Esporte, oficinas de CRIAS e do Ação Social do município de Bom Sucesso do Sul, para os seguintes eventos: Páscoa, Semana da Criança e formatura de educação infantil e encerramento de projetos. Conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 29/08/2019, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodossul.pr.gov.br, ou solicitar através de e-mail: pregao69@bomsucessodossul.pr.gov.br ou licitacoes@bomsucessodossul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de agosto de 2019.

Josiane Follie

Proseleira

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 03 - Contrato nº 115/2016 - Pregão Presencial nº 59/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ sob nº 21.929.541/0001-79. Conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação do Diretor de administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 20.07.2019 a 19.07.2020. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 6.321,25. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 75.855,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 10 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 73/2017 - Pregão Presencial nº 48/2017. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES - ME, CNPJ sob nº 27.700.926/0001-46. Considerando previsto na Cláusula Sétima do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 06 meses, de 10.07.2019 a 09.01.2020. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 72.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 10 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Ata de Registro de Preços nº 27/2019 - Pregão Presencial nº 04/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. Contratada: NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 72.396.013/0001-32. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens: 12 (batata...) e 17 (cebola...). O valor total deste aditivo é de R\$ 1.797,91. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 07 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2019

Processo Licitatório nº 118/2019, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugli, Advogada defensora municipal, DECLARAR dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.615.542/0001-78, em caráter emergencial, para aquisição de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentos) litros de combustível (óleo diesel comum 5-500), por um período de 90 (noventa) dias, de 12 de agosto de 2019 a 09 de novembro de 2019. O valor unitário por litro é de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), sendo o valor total estimado deste contrato de R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos reais). Publique-se. Coronel Vívda, 09 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 142019			
NOME DO FORNECEDOR		CNPJ	VALOR ESTIMADO DO FORNECEDOR
CLASSIFICAÇÃO - PRODUTOS HORTA/ALANIS - EIRELI			
01	202.838.000-00	01	R\$ 38.748,86
02	01.462.033-00	02	R\$ 3.154,00
03	05.922.404-00	03	R\$ 10.054,40
04	07.734.520-00	04	R\$ 8.898,00
05	07.977.411-00	05	R\$ 4.500,00
06	12.942.901-00	06	R\$ 2.780,00
07	13.544.710-00	07	R\$ 10.333,00
08	13.748.632-00	08	R\$ 1.290,00
09	14.272.802-00	09	R\$ 8.876,48
10	15.833.240-00	10	R\$ 5.154,00
11	16.485.429-00	11	R\$ 5.210,00
12	24.119.040-00	12	R\$ 31.116,28
TOTAL GERAL HUMANIZADO			
			R\$ 382.847,49

Pato Branco, 08 de Agosto de 2019. Raul Camilo Nilton - Presidente do CUPREPR

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURRENCIA Nº 01/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o **CONCURRENCIA Nº 01/2019**, do tipo **Meior Oferta**, objetivando a seleção de empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o título oneroso, do lote nº 05 da quadra nº 48, com área de 1.835,26 m² (um mil oitocentos e trinta e cinco metros e vinte e seis decímetros quadrados), sobre o qual existe um barrido Industrial de 12x20 metros, totalizando 240 m², de propriedade do município de bom sucesso do sul, constante da matrícula nº 53.732, do 1º serviço de registro de imóveis de comarca de Pato Branco, localizada no parque industrial José Giacomin, avaliado em R\$ 111.033,23 (cento e onze mil, trinta e três reais e vinte e três centavos), pelo comitê de avaliação designado pela portaria nº 154/2017, a concessão é autorizada pela lei nº 1.460/2019, e sessão de recebimento e abertura das propostas dia 13/09/2019, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodossul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bomsucessodossul.pr.gov.br ou pregao69@bomsucessodossul.pr.gov.br. Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de agosto de 2019.

Josiane Follie

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2018

CONTRATADA: GERALDO DONIZETI DE CARVALHO 00539137871 - ME

CNPJ: 30.583.859/0001-31

Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 22 de agosto de 2019 até 21 de agosto de 2020.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 09 de agosto de 2019

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2018

CONTRATADA: KELI FERNANDA MOCELLIN 04952597997 - ME

CNPJ: 14.827.186/0001-61

Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 22 de agosto de 2019 até 21 de agosto de 2020.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 09 de agosto de 2019

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 264/2018

CONTRATADA: ALBERTO AFONSO GUOLO EIRELI

CNPJ: 17.681.193/0001-96

Cláusula Primeira - Prazo de Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 dias, até a data de 11 de dezembro de 2019, em razão das chuvas que ocorreram na região e por se tratar de serviços expostos ao tempo qualquer chuva seja ela de grande proporção ou não, atrapalhando o andamento da obra, principalmente na fase inicial que a obra se encontrava que compreendia o levantamento de alvenaria e a concretagem da laje, conforme Laudo Técnico do setor de engenharia e solicitação da empresa contratada, em anexo.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 05 de agosto de 2019

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUADOM DO IGUAÇU PR

PROCESSO Nº 191/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar revendo dos 20.000m de Chevrolet Spin placa BCO 9815 da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Item	Unid.	quant.	Descrição material/pesos	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	1	filtro óleo	18,04	18,04
2	Unid.	1	filtro de ar motor	66,24	66,24
3	Unid.	1	capôkitem	7,89	7,89
4	Unid.	1	filtro combustível	41,07	41,07
5	Unid.	1	aparelho desengator	18,50	18,50
6	Unid.	1	avulso de vedação	6,69	6,69
7	Unid.	1	limpa bico	66,69	66,69
8	Unid.	4	óleo sintético DW20 API SN	42,00	168,00
9	Unid.	1	ativo flex. Power	17,72	17,72
10	Unid.	1	óleo hi. hi. disco bico	527,01	527,01
11	Unid.	1	programador de ar condicionado flex200	86,00	86,00
Total 2. Milão de obra.					1.025,45

Item	Unid.	quant.	Descrição serviços	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	serviço	1	limpeza de bico	40,00	40,00
2	serviço	1	geometria e balanceamento	96,00	96,00
3	serviço	1	substituição do ar	40,00	40,00
4	hora	0,5	hora de obra mecânica	119,00	59,50
5	serviço	1,8	segunda revisão	214,20	385,56

PRazo DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Até 10 (dez) dias, após assinatura do contrato. CONTRATADA: SUDOMOTO SUCCESSE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ Nº 77.812.186/0001-05 VALOR TOTAL: R\$ 1.474,19 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após entrega e execução dos serviços do objeto, mediante apresentação da nota fiscal com cabimento de recebimento pelo órgão. Solicitante.

DOTACÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação Funcional Programática: 12.122.0009.2.023 - atividades da secretaria de educação Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 - material para manutenção de veículos Principal: 101 Despesa: 3363 Força de Recurso: 000 - recursos correntes livres Valor da dotação: 1.025,45 Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação Funcional Programática: 12.122.0009.2.023 - atividades da secretaria de educação Elemento da Despesa: 3.3.90.39.10.99 - outros serviços para manutenção e conservação de veículos Principal: 107 Despesa: 4499 Força de Recurso: 000 - recursos correntes livres Valor da dotação: 440,70 JUSTIFICATIVA: Enquadramento no art. 24, XVII da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define as causas de dispensa de licitação quando da manutenção de equipamentos dentro o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original classes equipamentos. (conforme contrato 1230196).

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2019. MAURO CESAR CENICI Prefeito Municipal

Especie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 06/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Blessek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. CNPJ: 04.131.427/0001-80. Objeto: Aloração da razão social da empresa que era Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda e passa ser Blessek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 119/2018. Fundamento Legal: Artigo 58 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceri Scatolo, pelo Município e Luiz Carlos Blessek, pela empresa.

Especie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 30/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Blessek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. CNPJ: 04.131.427/0001-80. Objeto: Aloração da razão social da empresa que era Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda e passa ser Blessek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 124/2018. Fundamento Legal: Artigo 58 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceri Scatolo, pelo Município e Luiz Carlos Blessek, pela empresa.

Especie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 175/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Blessek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. CNPJ: 04.131.427/0001-80. Objeto: Aloração da razão social da empresa que era Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda e passa ser Blessek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 17/2019. Fundamento Legal: Artigo 58 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceri Scatolo, pelo Município e Luiz Carlos Blessek, pela empresa.

CARTÓRIO VIEIRA
OAB/PR 12.345-6789
Rua da Paz, 123 - Centro - Pato Branco/PR
Fone: (46) 3234-1135

EDITAL DE PROCLAMAS
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 20/07/2019 ATÉ 11/08/2019
PARA O JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE

Pago antes que pretendam casar-se e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

DANIEL CÉSAR BRESCH & KIANARA ROARES VIEIRA
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS & LUIZANE RODRIGUES
ROSALEO PACIFICIO DA SILVA & EVA DA SILVA CARDOZO
SANDRO REBEROVICZ & MICHELLE BRANDILEIRO
VILMAR ALVES RODRIGES & SOLEI CORRÊA BATISTA
PAULO CÉSAR AGUIAR & SAMARA ERNANDES
RAFAEL RUPTAO & JOHANE NEUBER
ELIO ROBERTO BECHER & MIRIAM REILAN
ALCIDES VESTFAH & MARIA JULIANA ALVES

Se algum dos casais não estiver presente, comparecerá na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O Oficial é casado e divorciado
Pato Branco, PR, 12 de agosto de 2019

Assinatura do Oficial
Assinatura do Cartório

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 13/2019**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote-Serviços, nº 13/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Lote	Valor Total – R\$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA-CERCHO	1	100.049,40
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	2	21.990,00

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho-PR, 07/08/19

Álvaro Dênis Ceni Scolari-Prefeito

Cod308360

Extrato da Tomada de Preços nº 13/2019.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Obra de Ampliação de Rede de Iluminação Pública. Elementos de despesas: 17371/1738 (F507). GESTOR: Jovani Martins. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 308/2019 – ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, Valor Total estimado R\$ 21.990,00. Contrato nº 308/2019 – Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, Valor Total estimado R\$ 100.049,40. VIGÊNCIA: 150 dias. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: prazo de execução, conforme cronograma será de 90 (noventa) dias a partir da emissão da ordem serviço. Chopinzinho-PR, 07 de agosto 2019. Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito.

Cod308361

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 316/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Atitude Ambiental Ltda. CNPJ: 07.075.504/0001-10. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual, bem como reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 27/10/2019. Valor do Aditamento: R\$ 2.910,85. Origem: Pregão Presencial nº 55/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Valdemar Jose Spielmann, pela Empresa.

Cod308438

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 06/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. CNPJ: 04.131.427/0001-80. Objeto: Alteração da razão social da empresa que era Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda e passa ser Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 119/2018. Fundamento Legal: Artigo 58 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Luiz Carlos Biesek, pela empresa.

Cod308443

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 30/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. CNPJ: 04.131.427/0001-80. Objeto: Alteração da razão social da empresa que era Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda e passa ser Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 124/2018. Fundamento Legal: Artigo 58 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Luiz Carlos Biesek, pela empresa.

Cod308445

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 175/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. CNPJ: 04.131.427/0001-80. Objeto: Alteração da razão social da empresa que era Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda e passa ser Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 7/2019. Fundamento Legal: Artigo 58 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Luiz Carlos Biesek, pela empresa.

Cod308456

PORTARIA Nº 05/2019

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA CLAUDIA JUÇARA GROSSELI LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, XII do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho e tendo em vista o processo para eleição unificada para Conselheiros Tutelares. RESOLVE:

A distribuição de santinhos com propaganda política é permitida durante o período da campanha eleitoral.

Nas eleições de 2019 a distribuição de propaganda pode acontecer a partir do dia 12 de agosto. O prazo para a distribuição do material termina às 22 horas do dia 31 de setembro. Será permitida a impressão de, no máximo, 500 (quinhentos) santinhos por candidato. As dimensões dos santinhos deverão ser de aproximadamente 7x10 centímetros.

É proibido:

*distribuir panfletos que façam ofensa ou calúnia contra outros candidatos,

*distribuir panfletos em escolas públicas,

*distribuir ou jogar panfletos na rua ou perto dos locais de votação na madrugada do dia da eleição e no decorrer de todo o dia da eleição.

*distribuir panfletos após o dia 30 de setembro.

Chopinzinho, 12 de agosto de 2019.

Claudia Juçara Grosseli Lemos-Presidente do CMDCA

Cod308455

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:52F2637F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 316-2018 - ATITUDE
AMBIENTAL LTDA**

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 316/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Atitude Ambiental Ltda. CNPJ: 07.075.504/0001-10. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual, bem como reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 27/10/2019. Valor do Aditamento: R\$ 2.910,85. Origem: Pregão Presencial nº 55/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Valdemar Jose Spielmann, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:450B61AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 30-2019 - BIESEK
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 30/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. CNPJ: 04.131.427/0001-80. Objeto: Alteração da razão social da empresa que era Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda e passa ser Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 124/2018. Fundamento Legal: Artigo 58 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Luiz Carlos Biesek, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:66F34403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 06-2019 - BIESEK
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 06/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. CNPJ: 04.131.427/0001-80. Objeto: Alteração da razão social da empresa que era Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda e passa ser Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 119/2018. Fundamento Legal: Artigo 58 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Luiz Carlos Biesek, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A52028D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 175-2019 - BIESEK
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 175/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. CNPJ: 04.131.427/0001-80. Objeto: Alteração da razão social da empresa que era Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda e passa ser Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 7/2019. Fundamento Legal: Artigo 58 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Luiz Carlos Biesek, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9C594AE6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 444/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 190, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar**, Romualdo Uniczyci, matrícula nº 9857, Elizandro Fadanelli, matrícula nº 6487, e Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matrícula nº 5095, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido conforme o contido no Processo Administrativo nº 20767/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos nº 211 e subsequentes da Lei 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 de agosto de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:338FB960

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 452/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 190, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar**, Alecsandro Betinardi, matrícula nº 3607, Elizandro Fadanelli, matrícula nº 6487, e Jonanta Rodrigues dos Santos, Matrícula nº 11.260, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, destinada a apuração de abandono de cargo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 21.716/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos nº 205, Parágrafo único da Lei nº 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Agosto de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:602C869F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 445/2019**